

# Relatório anual de atividades





## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	7
1. A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (UIF) .....	9
1.1 Estrutura Orgânica e Funções .....	10
2. MISSÃO OPERACIONAL - INTELIGÊNCIA FINANCEIRA .....	11
2.1 Inteligência.....	11
2.2 Estatísticas.....	12
2.2.1 Comunicações de Operações Suspeitas.....	12
2.2.2 Comunicações das operações em numerário.....	15
2.3 Tratamento das Comunicações de Operações Suspeitas .....	16
3. COOPERAÇÃO E APOIO .....	21
3.1 Cooperação nacional .....	21
3.1.1 Assinatura de Memorandos de Entendimento (MOU).....	21
3.1.2 Protocolos.....	22
3.1.3 Encontros realizados .....	22
3.1.4 Avaliação mutua.....	24
3.1.5 Avaliação Nacional de Risco .....	24
3.2 Cooperação internacional.....	25
3.2.1 Grupo de Egmont .....	26
3.2.2 GIABA .....	26
3.2.3 Projeto SAMWA.....	30
3.2.4 GAFI/FATF.....	31
3.2.5 PACED.....	31
3.2.6 Departamento do Tesouro Americano .....	31
4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO .....	32
5. ATIVIDADES DE GESTÃO .....	34
5.1 Gestão dos Recursos Humanos .....	34
5.2 Gestão financeira e patrimonial.....	35
5.2.1 Orçamento Inicial.....	35
6. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES .....	35
6.1 Conclusões .....	35
6.2 Recomendações.....	37

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 : COS recebidas em 2019.....	13
Gráfico 2 : COS recebidas em 2019 por entidade (%).....	13
Gráfico 3 : COS recebidas por Ilha (%)_Ano 2019 .....	14
Gráfico 4 : COS recebidas por Ilha no período 2014-2019.....	15
Gráfico 5 : COS e tratamento de informações em 2019.....	18

## Índice de Diagramas

Diagrama 1 : Orgânica da Unidade de Informação Financeira .....	10
Diagrama 2 : Procedimentos seguidos pela UIF .....	17
Diagrama 3 : Interlocutores da Unidade de Informação Financeira.....	21

## Índice de Tabelas

Tabela 1: COS enviadas pelas entidades em 2019.....	13
Tabela 2 : COS recebidas 2014 a 2019 .....	14
Tabela 3 : COS recebidas por ilha (%).....	14
Tabela 4: COS recebidas por ilha no período 2014-2019 .....	15
Tabela 5 : Número de pedidos de informação efetuados por ano (2014-2019) .....	16
Tabela 6 : Número de trocas de informações com as UIF congéneres por ano (2014-2019).....	17
Tabela 7 : COS Recebidas, Tratadas e Transitadas – 2019.....	18
Tabela 8 : COS Recebidas, Tratadas e Transitadas (2014-2019).....	19
Tabela 9: Encontros realizados entre a UIF e outras instituições.....	23
Tabela 10: Participação em atividades estatutárias do GIABA.....	27
Tabela 11: Missões do GIABA a Cabo Verde .....	28
Tabela 12 : Total dos Formandos nos três níveis .....	31
Tabela 13 : Resumo das Formações/workshops/seminários realizados e ministrados pela UIF (2013/2019).....	33
Tabela 15 : Execução Orçamental 2019.....	35

## **Listas de siglas e abreviaturas**

**AGMVM**-Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

**APNFD**-Atividades Profissionais Não Financeiras Designadas

**AM**-Avaliação Mútua

**ANR**-Avaliação Nacional de Risco

**BCEAO**- Banco Central dos Estados da África Ocidental

**BCV**-Banco de Cabo Verde

**BM**-Banco Mundial

**CCV**-Correios de Cabo Verde

**CFT**-Combate ao financiamento do terrorismo

**CMSJ**-Conselho Superior da Magistratura Judicial

**COS** -Comunicação de Operações Suspeitas

**DEF**-Direção de Estrangeiros e Fronteiras

**DGPRS**-Direção Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social

**DGRNI**- Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**DNRE**-Direção Nacional de Receitas do Estado

**FMI**-Fundo Monetário Internacional

**FT**-Financiamento do Terrorismo

**GAFI** -Grupo de Ação Financeira Internacional

**GIABA**-Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental

**GRA**-Gabinete de Recuperação de Ativos

**GT**-Grupo de Trabalho

**GTCF**-Grupo de Trabalho de Crimes Financeiros

**IGAE**-Inspeção Geral das Atividades económicas

**IGCI**-Inspeção Geral da Construção e da Imobiliária

**IGJ**-Inspeção geral de Jogos

**LC**-Lavagem de capitais

**LLC**-Lei de lavagem de capitais

**ONUDC** - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

**OSC**- Organizações da Sociedade Civil

**ONG**- Organizações não-governamentais

**OTA**- Escritório de Assistência Técnica do Departamento do Tesouro

**PACED**-Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito

**PA**-Processo de Averiguação

**PGR**-Procuradoria Geral da república

**PJ**-Policia Judiciária

**RAA**-Relatório Anual de Atividades

**RAF**-Relatório Analítico Final

**RANR**-Relatório da Avaliação Nacional de Riscos

**RIF**-Relatório de Informação Financeira

**SAMWA** - Projeto para "Reforço das Capacidades de luta contra lavagem de capitais na África Ocidental

**UIF**-Unidade de Informação Financeira

# INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades (RAA) visa cumprir o dever de apresentar as atividades realizadas pela Unidade de Informação Financeira, doravante designado por UIF, durante o ano de 2019, nos termos do art.º 9º n.º 1, alínea m) do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 20 de março, ao Membro de Governo responsável pela área da Justiça e ao Procurador-Geral da República, até 31 de janeiro de cada ano, expondo os resultados do compromisso e esforço da equipa dos profissionais que compõem a UIF.

A UIF criada pelo Decreto-Lei nº 01/2008, de 14 de janeiro, tem-se empenhado no sentido de atingir o seu objetivo primordial: prevenir e combater de forma eficaz à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo em Cabo Verde.

A intervenção da UIF tem como:

**1** **VISÃO**  
Concorrer para um sistema económico e financeiro nacional seguro, confiável e ao serviço do desenvolvimento do país, cumprindo com excelência as suas atribuições.

**2** **MISSÃO**  
Melhorar de forma permanente o sistema nacional preventivo e de combate à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo e o reforço da cooperação nacional e internacional.

**3** **VALORES**

Ética	Impessoalidade	Inovação	Respeito
Sigilo	Cooperação	Efetividade	Qualidade

De notar que a lavagem de capitais (LC), o financiamento do terrorismo (FT) e a proliferação de armas de destruição maciça são fenómenos transnacionais, com consequências graves para o desenvolvimento económico e social dos países, constituindo preocupações comuns a todos. Neste sentido, as diversas organizações internacionais buscam a colaboração e o compromisso de todos no cumprimento dos padrões internacionais de combate a esses crimes, designadamente das 40 Recomendações do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional).

Em cumprimento aos compromissos internacionais assumidos nessa matéria, Cabo Verde tem adotado várias estratégias de prevenção e combate à LC/FT, e a UIF é uma componente importante na materialização dessas estratégias.

Entretanto, a prevenção e o combate de LC/FT dificilmente serão bem-sucedidos sem uma cooperação estratégica, a nível nacional e internacional.

Considerando as atribuições reservadas à UIF, que a coloca no centro do dispositivo de prevenção e combate à LC/FT, vem trabalhando intensamente com diversas entidades nacionais, designadamente as entidades sujeitas com o objetivo de tentar implementar ações necessárias para aproximar o país dos níveis de conformidade com os padrões

internacionais sobre prevenção LC/FT, designadamente as 40 Recomendações do GAFI.

Ganhos significativos foram alcançados, designadamente, o reforço da cooperação nacional, traduzida em trocas de experiências, reforço das competências, estreitamento das relações, partilha de informação, celeridade no pedido e na resposta relativas às informações e assinaturas de Protocolos.

Realça-se que o espírito de cooperação entre a UIF, o Ministério Público, a Polícia Judiciária, e os demais órgãos de fiscalização e controlo nacionais que se manifesta de forma definitiva como um dos principais fatores de sucesso do sistema cabo-verdiano de prevenção e combate à LC/FT.

Importa salientar que a UIF, em estreita cooperação com todas as entidades parceiras, continuará a envidar os seus esforços no sentido de preservar Cabo Verde dos riscos associados à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Cumpriu com as suas obrigações internacionais juntos dos organismos de que é parte, permitindo uma maior troca de experiências, reforço das competências, e estreitamento de relações em matérias de LC/FT.

Em outra vertente, este exercício, ficou marcado pela conclusão da 2ª Ronda da Avaliação Mútua de Cabo Verde, que para o efeito, juntamente com vários entes da administração pública e privada, foi prestada muita atenção e esforço na defesa do Relatório Avaliação Mútua de Cabo Verde, com vista à sua aprovação na Plenária do GIABA, em maio de 2019, e o acompanhamento do Plano de Ação, parte integrante do RANR.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos que contribuíram com muita dedicação e compromisso, sem medir esforços, cooperaram para esses avanços, lembrando que ainda há muito para fazer neste processo.

Obrigada.

*“A perfeição não consiste nos verbos, senão nos advérbios; não em que as nossas obras sejam honestas e boas, senão em que sejam bem feitas”.*

*Padre António Vieira*

## 1. A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (UIF)

A UIF, órgão de carácter administrativo, é uma unidade de *intelligence*, produzindo relatórios que podem integrar ou dar origem a investigações criminais. Atua eminentemente na prevenção e no combate à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo.

As atribuições da UIF vêm reguladas no art.º 3º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 20 de Março de acordo com este diploma, as suas atribuições consistem em: receber, requerer, analisar e difundir informação relativa à suspeita de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça; apoiar, quando solicitada, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal, bem como todas as entidades com competências de prevenção ou repressão do crime de lavagem de capitais ou do crime de financiamento ao terrorismo; colaborar na elaboração e revisão das orientações contra a lavagem de capitais e o financiamento ao terrorismo; promover e executar ações de divulgação e educação do público em geral em matéria de prevenção e combate ao crime de lavagem de capitais e ao crime de financiamento do terrorismo, cabendo-lhe emitir alertas e difundir informação atualizada sobre tendências e práticas conhecidas, com o propósito de prevenir tais atividades, conforme o disposto no art.º 2º, n.º 1, alínea x) da Lei n.º 38/VII/2009, de 20 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março, doravante designado por (LLC).

A UIF, na sequência da sua nova configuração através do citado Decreto-Lei n.º 9/2012, sofreu transformações visíveis em termos de funcionamento, começando, por chamar a si todas as suas atribuições e funções legalmente outorgadas.

De realçar ainda, a aposta forte na vertente preventiva, com enfoque na formação e sensibilização, designadamente das entidades sujeitas, tendo como consequência o envio das comunicações de operações suspeitas à UIF, sempre que haja suspeição.

Volvidos esses anos, a UIF está apta para desempenhar outras funções que estão sob a sua alçada, o que é de suma importância para uma efetiva prevenção dos crimes de LC/FT, e para a elaboração das análises operacional e estratégica, que nos permitirá ter uma visão das tendências e assim trabalhar na prevenção desses crimes.

Em matéria de cooperação, a UIF desenvolve as suas competências no plano nacional com as entidades que têm responsabilidades no sistema de prevenção do LC/FT e, no plano internacional, com as suas congéneres e com outras estruturas similares.

No que tange a UIF a nível nacional, articula – se, celebra acordos de cooperação, apoia, quando solicitada, com as autoridades judiciais, designadamente a Procuradoria-Geral da República, enquanto entidade recetora dos relatórios de análise produzidos pela UIF, com a PJ e os órgãos de polícia criminal, bem como todas as entidades com competências de prevenção ou repressão dos crimes de LC/FT, designadamente através da cedência de dados e da prestação de apoio técnico-pericial.

Vale dizer, no que se refere à verificação do cumprimento pelas entidades sujeitas dos deveres previstos na lei, bem como dos vários diplomas regulamentares setoriais, a UIF tem prestado apoio técnico as entidades de regulação e supervisão, designadamente as entidades não financeiras.

A nível internacional, coopera com as suas homólogas estrangeiras, utilizando os mais modernos mecanismos de troca de informação, designadamente o *Egmont Secure Web* desde a sua admissão ao Grupo *Egmont*.

No que diz respeito a sensibilização, além de colaborar na elaboração e revisão das orientações sobre a prevenção e combate à LC/FT, promove e executa ações de divulgação e educação do público em geral nesta matéria de prevenção e combate à LC/FT.

Relativamente às estatísticas, é competência da UIF, além de preparar uma base de dados de estatísticas (interna) sobre as suas atividades de análise, elaborar e apresentar relatórios de atividades e estatísticas à Ministra da Justiça e ao Procurador-geral da República, como forma de todos se inteiramente das atividades da UIF.

A UIF é também membro do GIABA-Grupo Intergovernamental de Ação Contra o Branqueamento de Dinheiro na Africa Ocidental, e na qualidade de correspondente nacional deste Grupo, coordena a participação do País em diversas atividades realizadas por aquele, no âmbito da prevenção à LC/FT.

## 1.1 Estrutura Orgânica e Funções

A Unidade de Informação Financeira encontra-se estruturada de acordo com o artigo 8 do Decreto-Lei n.9/2012, de 20 de março, da seguinte forma:



**Diagrama 1 : Orgânica da Unidade de Informação Financeira**

Ao Diretor da UIF compete representar, coordenar, dirigir, celebrar acordos de cooperação, efetuar a gestão do pessoal e orientar os respetivos trabalhos, com vista a cumprir as atribuições previstas no artigo 9 do diploma acima citado.

### ❖ Gabinete de Pesquisa e Análise (GPA)

Este gabinete tem por missão receber e analisar as COS, criar e manter atualizado a base de dados das comunicações recebidas e dos processos de averiguação da UIF.

Este Gabinete vinha funcionando com 4 (quatro) analistas, incluindo o Coordenador, sendo que um é destacado da Polícia Judiciária. Entretanto, dois desses analistas no exercício anterior, rescindiram o contrato de trabalho com a UIF.

#### ❖ **Gabinete de Prevenção e Controlo (GPC)**

Este gabinete tem por missão planificar, realizar ações de formação e sensibilização, averiguar a conformidade da implementação da lei de lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo e conta com uma técnica superior da área jurídica.

#### ❖ **Gabinete de Administração e Secretariado (GAS)**

Este gabinete tem essencialmente por missão preparar e assegurar a execução do orçamento e elaborar os instrumentos de avaliação e controlo orçamental e assegurar as operações administrativas da UIF. Está composto por 4 (quatro) colaboradores, incluindo o coordenador, sendo que dois estão vinculados ao Cofre Geral de Justiça.

## **2. MISSÃO OPERACIONAL - INTELIGÊNCIA FINANCEIRA**

### **2.1 Inteligência**

A inteligência financeira consiste na atividade de recebimento, análise e difusão de comunicações de operações suspeitas de lavagem de capitais ou de financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição maciça, provenientes das entidades sujeitas. De referir que o Banco de Cabo Verde deve igualmente informar à UIF sempre que, na sua atividade de inspeção ou de qualquer outro modo, tenha conhecimento de factos que indiciem a prática de crime previsto na LLC.

As COS recebidas das entidades sujeitas nos termos do art.º 34 da LLC são analisadas, conjugadas com outras informações disponíveis e, em caso de conclusão pela existência de fundados indícios de crimes ilícitos, são disseminadas ao Sr. PGR, para instauração dos procedimentos cabíveis.

A produção de inteligência financeira também se vale do intercâmbio de informações com entidades públicas, privadas nacionais e com as UIF congéneres no âmbito da cooperação internacional, bem como de outras fontes de informação (v.g. fontes abertas).

O processo de trabalho da inteligência financeira é alicerçado numa abordagem baseada em risco, o que permite definir prioridades e otimizar a alocação dos recursos disponíveis e em função do risco associado são classificadas como prioritárias tendo em vista a quantidade de comunicações recebidas pela UIF.

Assim, quando os riscos identificados são baixos, os procedimentos são simplificados (ou reduzidos) e os esforços são direcionados para a análise de situações que apresentem maiores riscos de lavagem de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Os Relatórios de Análise Financeira (RAF) produzidos pela UIF são protegidos por sigilo, e tem como destinatário a autoridade competente para investigação em Cabo Verde, a Procuradoria-Geral da República.

## 2.2 Estatísticas

### 2.2.1 Comunicações de Operações Suspeitas

As COS remetidas pelas entidades sujeitas à UIF que, de acordo com regras de inteligência pré-definidas, efetua análise sistêmica e distribui as comunicações que deverão ser tratadas individualmente pelos analistas.

Todas as comunicações recebidas e análises realizadas são armazenadas no SISUIF, o que possibilita a construção de uma base de dados com volume crescente de informações, utilizadas como subsídios para a realização das análises subsequentes.

Na análise individualizada, o conteúdo das comunicações recebidas é avaliado e relacionado com outras informações complementares, que são solicitadas às diversas entidades pela via dos pontos focais, designados por estas entidades, são utilizadas outras fontes de dados abertos ou de acesso restrito.

Ao longo do ano de 2019, a UIF recebeu um total de **58** (cinquenta e oito) COS, menos 02 comparativamente com o ano anterior, que haviam sido registados 60, o que corresponde a uma média de COS entrados na ordem dos 5/mês e todas estão registadas e autuadas como processos de averiguação (PA).

Destaca – se, que a UIF tem privilegiado igualmente todas as entidades sujeitas principalmente as não financeiras e realizadas varias ações de capacitação visando esclarecer, orientar como implementar a LLC, reforçar a confiança mutua e desenvolver uma cultura do cumprimento em matéria de prevenção e combate à LC/FT.

De referir que, o reforço dessas atividades de sensibilização/formação, ao longo de todo o ano, constam do "Plano de Ação 2018/2019" saído da primeira Avaliação Nacional de Risco do país em matéria de Lavagem de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição maciça (LC/FT), concluído em 2017, o que tem exigido, naturalmente, um forte engajamento e esforço da UIF na sua implementação, mormente nos setores visados.

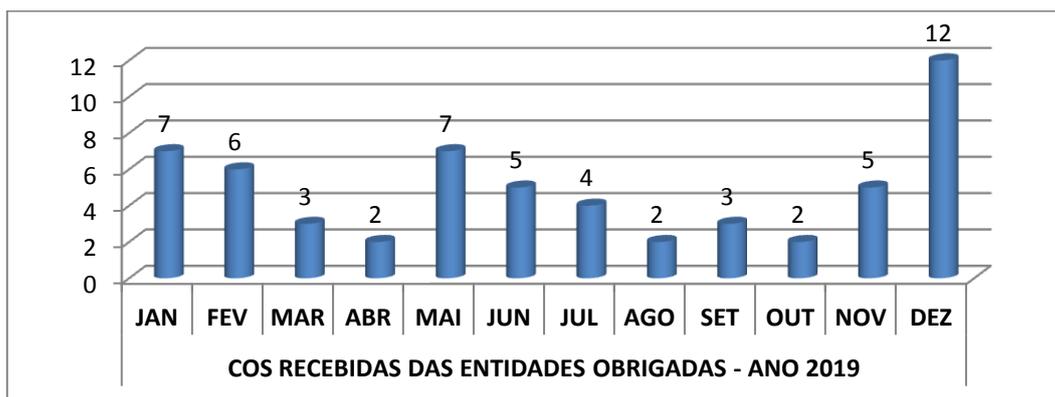
Ainda no âmbito desse trabalho de regulação e fiscalização a UIF tem exortado todas as essas entidades de regulação e supervisão elencadas no art.º 5 da referida LLC, a desenvolverem mecanismos eficazes, designadamente regulamentos e manuais de procedimentos, para apoiarem e garantirem que as entidades sujeitas estejam cumprindo com as suas obrigações nos termos do art.º 8 do citado diploma legal para a sua clientela.

Bastante positiva afigura – se a publicação do Regulamento n. 01/IGCI/2019 da Inspeção Geral da Imobiliária, constante no B.O. 121, II serie de 29 de agosto, e sua divulgação junta das entidades do sector imobiliário em várias ilhas.

Igualmente o IGAE produziu um Guião para as entidades sujeitas reguladas e supervisionadas nos termos da LLC, que se encontra publicada no web site do IGAE.

A distribuição das COS por mês de atividade vem representada no gráfico seguinte:

**Gráfico 1 : COS recebidas em 2019**



A tabela 1 abaixo ilustra o número das COS enviadas pelas entidades em 2019.

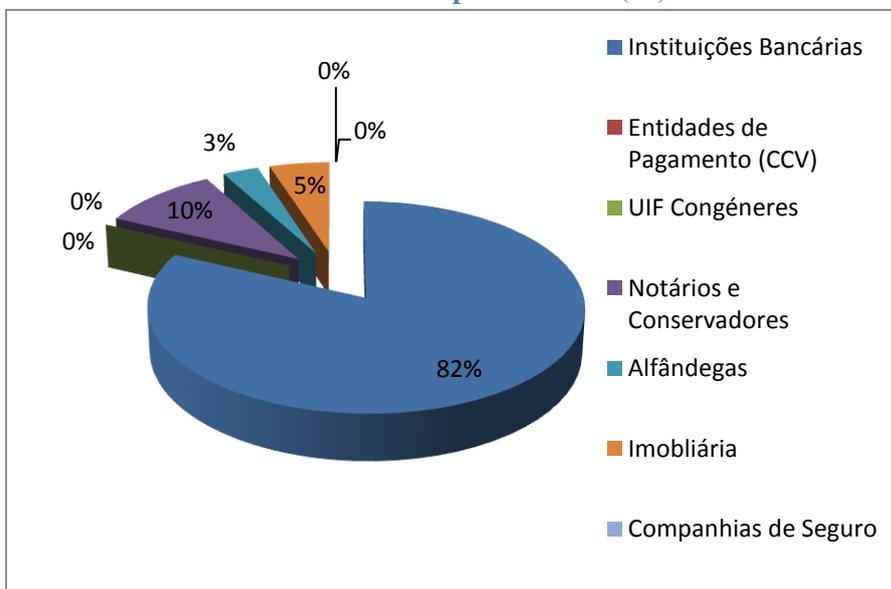
**Tabela 1: COS enviadas pelas entidades em 2019**

COS RECEBIDAS POR ENTIDADES													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Ano 2019
Instituições de Crédito (Bancos)	7	5	2	0	7	5	3	0	3	2	5	8	47
Outras Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Congéneres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições não Financeiras	0	1	1	2	0	0	1	2	0	0	0	4	11
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>58</b>

O setor bancário nacional, constituído por sete bancos comerciais, continua a dominar o grosso das comunicações encaminhadas para a UIF, representando cerca de 81% do total das COS recebidas em 2019, confirmando assim, a tendência constatada nos anos anteriores, espelhados nos relatórios de atividade da UIF.

De referir neste exercício a UIF recebeu 11 COS provenientes das instituições não financeiras o que significa 18% do total recebido. Esta situação revela o esforço que tem sido feito junto das entidades sujeitas não financeiras para fazerem sempre as comunicações em caso de suspeita.

**Gráfico 2 : COS recebidas em 2019 por entidade (%)**



A tabela 2 abaixo ilustra o número das COS enviadas pelas entidades sujeitas durante o período de 2014 a 2019 e nota-se que o setor bancário continua a ser o setor que mais comunica operações suspeitas.

**Tabela 2 : COS recebidas 2014 a 2019**

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS DAS ENTIDADES OBRIGADAS						
ENTIDADES	2019 (**)	2018(**)	2017(*)	2016(*)	2015(*)	2014(*)
Instituição Bancárias	47	52	101	174	60	41
Entidades de pagamento	0	0	7	0	0	0
UIF's Congéneres	0	4	2	3	9	0
Conservadores e Notários	6	1	1	3	1	0
Companhia de Seguros	0	0	0	0	0	1
Imobiliárias	3	0	0	0	2	1
Alfândegas	2	1	0	1	1	0
Outras Entidades	0	2	1	5	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>60</b>	<b>112</b>	<b>186</b>	<b>73</b>	<b>43</b>

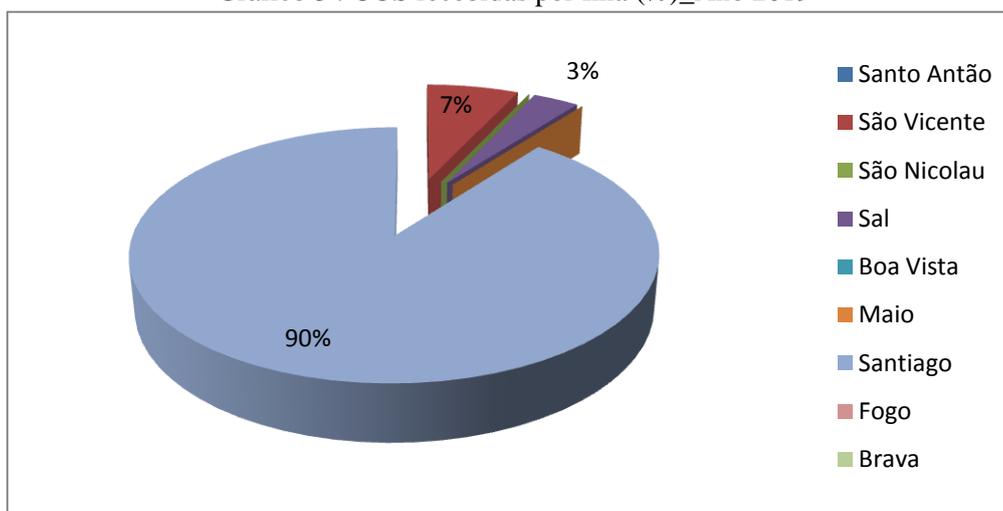
Fonte: (\*) - Relatório Anual de Atividades UIF\_2018| (\*\*) BD UIF\_Registo das COS

Na tabela 3 e no gráfico seguinte, é apresentada a distribuição das COS recebidas em 2019, por ilha:

**Tabela 3 : COS recebidas por ilha (%)**

Ilhas	2019	Percentagem
Santo Antão	0	0%
São Vicente	4	7%
São Nicolau	0	0%
Sal	2	3%
Boa Vista	0	0%
Maio	0	0%
Santiago	52	90%
Fogo	0	0%
Brava	0	0%
Estrangeiro	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 3 : COS recebidas por Ilha (%)\_Ano 2019**



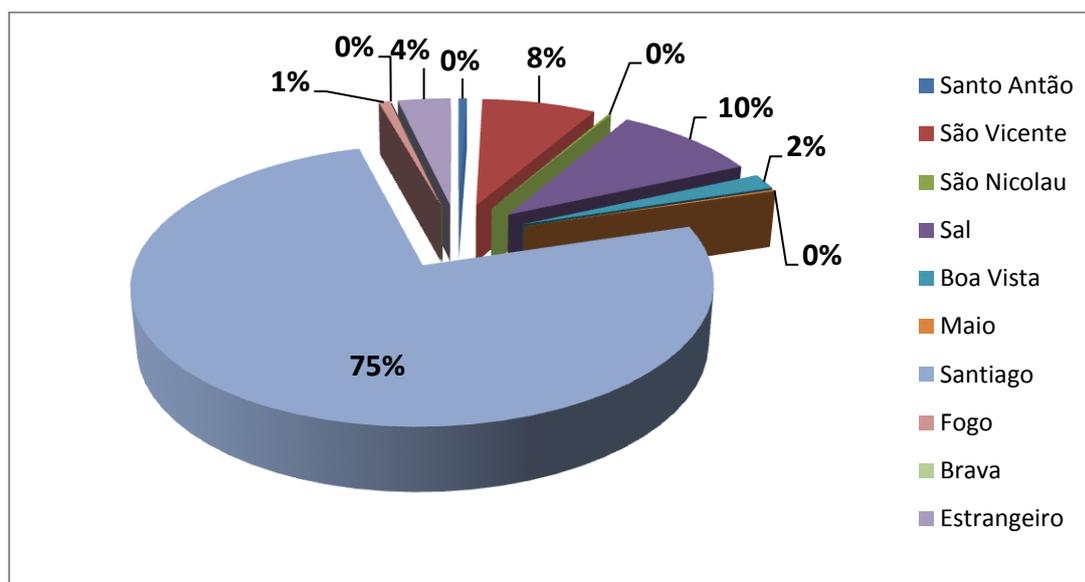
Da leitura do gráfico 3, facilmente se constata que a maior incidência das COS remetidas a UIF continua concentrada na ilha de Santiago com cerca de 90% do total das COS, seguida da Ilha de São Vicente e Sal com 7% e 3%, respetivamente. Este facto poderá constituir importante indicador quanto a necessidade de uma maior atenção nessas ilhas, no âmbito da prevenção e combate à LC/FT.

**Tabela 4: COS recebidas por ilha no período 2014-2019**

COS Recebidas por ilha no período 2014-2019						
	2019 (**)	2018(**)	2017(*)	2016(*)	2015(*)	2014 (*)
Santo Antão	0	0	1	1	1	0
São Vicente	4	7	5	12	5	8
São Nicolau	0	1	0	0	0	0
Sal	2	5	18	14	7	6
Boa Vista	0	1	4	0	4	1
Maio	0	1	0	0	0	0
Santiago	52	41	81	148	51	28
Fogo	0	0	1	2	1	0
Brava	0	0	0	0	0	0
Estrangeiro	0	4	2	9	4	0
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>60</b>	<b>112</b>	<b>186</b>	<b>73</b>	<b>43</b>

Fonte: (\*)-Relatório Anual de Atividades UIF\_2017 | (\*\*)BD UIF\_Registo das COS

**Gráfico 4 : COS recebidas por Ilha no período 2014-2019**



Conforme ilustrado na tabela 4 e no gráfico 5, verifica-se que o facto descrito no parágrafo anterior constitui uma tendência, ou seja, as ilhas de Santiago, Sal e São Vicente são as que apresentam maior incidência de COS.

Por outro lado, é de salientar o facto de nesses mesmos períodos não se ter registado COS originárias da Ilha Brava, assim como as outras ilhas que apresentam pouca incidência de COS, o que poderá significar a necessidade de maior sensibilização/formação nessas ilhas, dentre outras ações.

### 2.2.2 Comunicações das operações em numerário

A comunicação de operação em numerário, prevista apenas de forma opcional pelo GAFI, nada mais é do que envio à UIF das informações sobre operações realizadas em dinheiro vivo, ou até mesmo pagamento de bens e serviços igual ou superior a

1.000.000\$00 (um milhão de escudos) nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da Lei nº 38/VII/2009 de 20 de abril, alterada e republicada através da Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março. Vale ressaltar que essa comunicação se difere em sua essência da chamada comunicação de operação suspeita. Assim, de realçar que em 2019 os bancos na sua maioria enviaram com frequência (mensal) comunicações em numerários, não apresentando muitas dificuldades com relação ao preenchimento do modelo de CON disponibilizado pela UIF.

Em Cabo Verde o número de bancos autorizados e em funcionamento são sete e o total das transações em numerários provenientes desses bancos que comunicaram ultrapassaram o valor de **20.000.000.000\$00** ECV referente as empresas e pessoas singulares, o que demonstra que esta a circular uma quantia considerável de dinheiro, pelo que urge reforçar a bancarização e fixar o limite máximo de pagamentos em dinheiro vivo para residentes e não residentes.

### 2.3 Tratamento das Comunicações de Operações Suspeitas

As COS originárias das entidades sujeitas constituem *inputs* imprescindíveis à atividade principal da UIF. Como já referido, para o tratamento e análise dessas COS, a UIF recorre às informações históricas constantes na base de dados interna.

A UIF dispõe ainda de poderes que lhe permita solicitar informações complementares às entidades públicas e privadas nacionais e no âmbito da cooperação internacional, às UIF congêneres de outros países.

A nível da cooperação interna a UIF tem vindo a apostar no reforço da relação de confiança com as entidades/serviços (públicos e privados) chaves, através de encontros e reuniões periódicas com os pontos focais. De referir que a UIF recebe ainda pedidos de Informação (PI) Nacionais e Internacionais. Os pedidos internacionais são basicamente de UIF de outras jurisdições.

A tabela abaixo reflete as estatísticas relativas aos pedidos da UIF a solicitar informações as instituições públicas e privadas durante o período de 2014 a 2019, incluindo os efetuados às congêneres de outros países

**Tabela 5 : Número de pedidos de informação efetuados por ano (2014-2019)**

Pedidos de Informação efetuados	2019 (**)	2018(**)	2017(*)	2016(*)	2015(*)	2014(*)
Pedidos às instituições públicas e privadas	132	471	733	852	333	251

Fonte: (\*) - Relatório Anual de Atividades UIF\_2017 | (\*\*) BD UIF\_Registo das COS

Relativamente à troca de informação no âmbito da cooperação internacional, a UIF realiza intercâmbio de informações com as Unidades de Inteligência Financeira (UIF) integrantes do Grupo de *Egmont* (foro internacional que tem como objetivo estimular a cooperação para a rápida troca de informações entre as UIF dos diversos países membros), em cumprimento ao disposto no artigo 53.º da LLC.

De referir que as informações trocadas entre as UIF não podem ser divulgadas sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

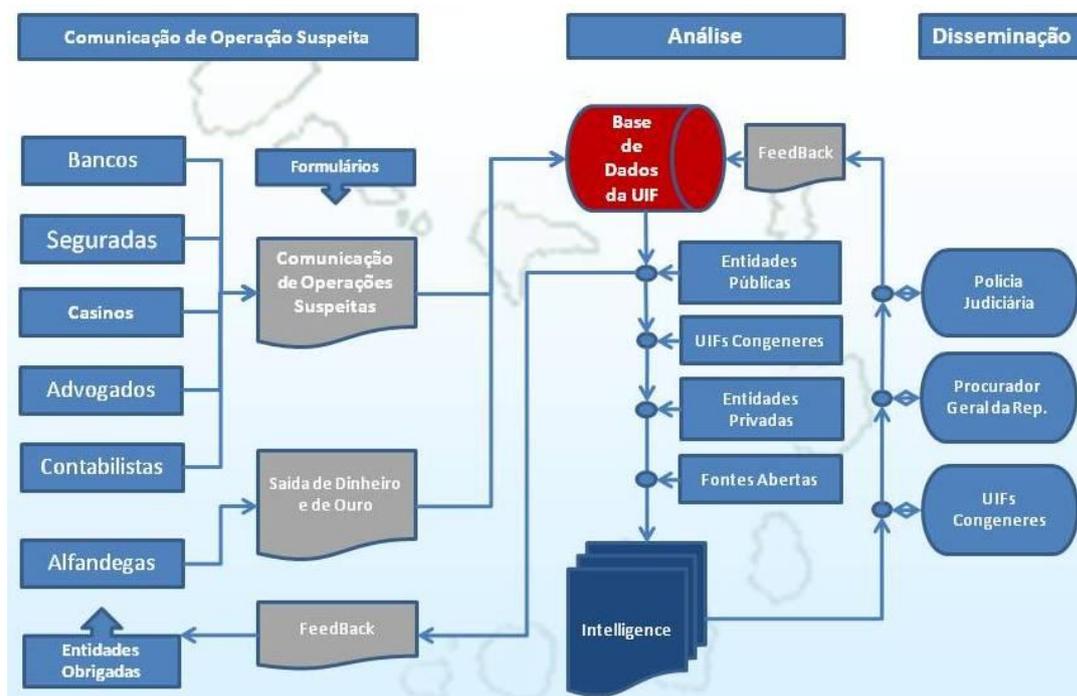
A tabela 6 abaixo evidencia as estatísticas relativas as informações trocadas com as UIF congéneres, pela via Rede *Egmont*.

**Tabela 6 : Número de trocas de informações com as UIF congéneres por ano (2014-2019)**

Troca de Informações com UIF's Congéneres	2019 (**)	2018 (**)	2017(*)	2016(*)	2015(*)	2014(*)
Pedidos Recebidos de Congéneres	1	4	2	3	3	0
Pedidos Expedidos às Congéneres	4	17	25	38	4	4

Fonte: (\*) - Relatório Anual de Atividades UIF\_2017 | (\*\*) BD UIF\_Registo das COS

Os procedimentos seguidos pela UIF, em observância ao disposto nos artigos 14.º, 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 20 de março, encontram-se esquematizados conforme mostra o seguinte diagrama:

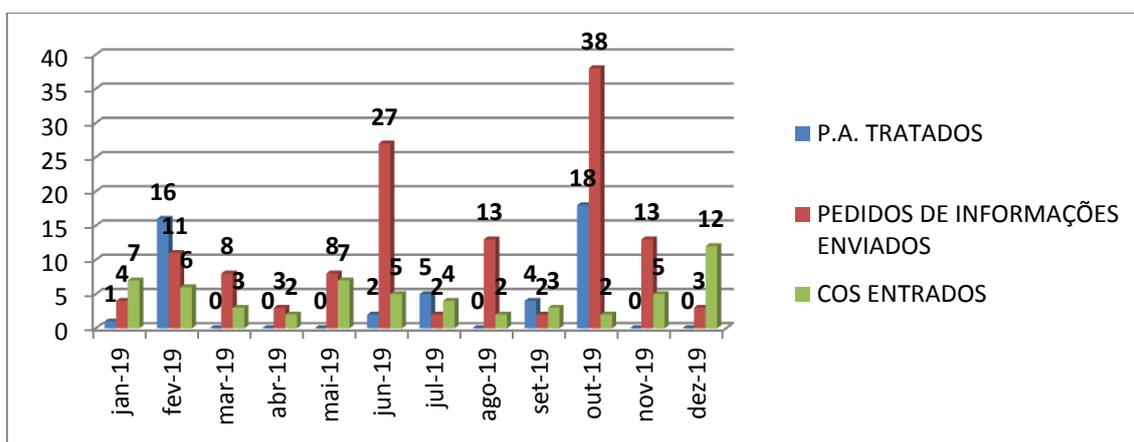


**Diagrama 2 : Procedimentos seguidos pela UIF**

O desempenho da UIF na área de informação financeira é medido pelo indicador de COS recebidos e tratados, que tem como principais produtos o relatório de análise sumária, os RIF e os RAF, peças de informações produzidas com base nas comunicações recebidas das entidades sujeitas, nas informações constantes na base de dados e nas demais fontes disponíveis consultadas.

No gráfico 5 é apresentado, em termos comparativos, os processos tratados, as necessidades de pedidos e tratamento de informações complementares e os COS recebidos em 2019.

**Gráfico 5 : COS e tratamento de informações em 2019**



### 2.3.1.1 Tratados

Conforme se ilustra na tabela 7, no exercício em apreço foram contabilizados um total de **318** processos de averiguação, sendo que **260**, são processos em análise que transitaram de anos anteriores, aos quais somaram os **58** processos relativos aos COS recebidos neste exercício, tendo sido analisados e concluídos (com RIF elaborados) **46** processos, desta feita transita para o exercício **272** processos de averiguação.

**Tabela 7 : COS Recebidas, Tratadas e Transitadas – 2019**

COS em análise transitados de ano anterior (X)	260
COS Entrados (Y)	58
Total de Processos (A) = (x) + (Y)	318
P.A. Tratados (B)	46
P.A Disseminados PGR	27
P.A. Armazenados	5
P.A. Transitados para o ano seguinte (A-B)	272
Nº de PA Disseminados espontaneamente*	22
Nº de Disseminações Espontâneas**	21
P.A. Com Congelamento/suspensão	2

Fonte: GPA/ \* dos 22 PA disseminados 8 foram também para o Sr. PGR, \*\* Envolve PA que resultaram em duas ou mais disseminações.

Dos 46 processos de averiguação concluídos, **27** foram disseminados ao Procurador-Geral da República, mediante 16 Relatório Analítico Final (RAF), 5 foram finalizados com armazenamento na base de dados da UIF e 22 resultaram em disseminações espontâneas. De referir que **6** PA encontram-se na fase de elaboração dos respectivos RAF.

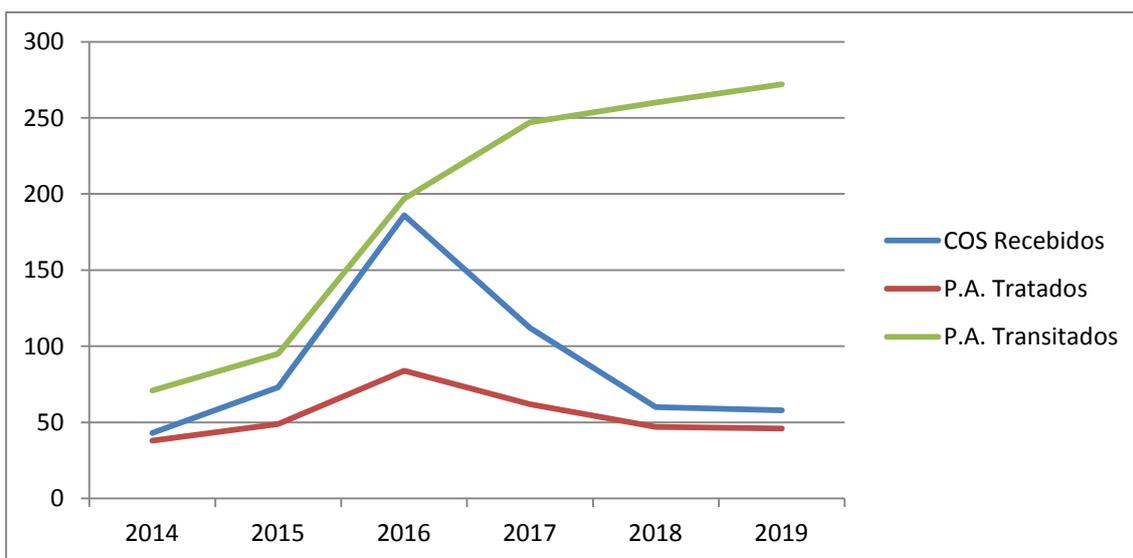
De realçar que dos processos disseminados ao Sr. PGR, dois deles estavam relacionados com a confirmação ou levantamento da decisão de suspensão da operação, cuja decisão foi confirmação pelo MP.

A tabela 8 apresenta uma comparação dos números de COS recebidos, RIF e RAF elaborados, ano a ano, no período de 2014 a 2019.

**Tabela 8 : COS Recebidas, Tratadas e Transitadas (2014-2019)**

COS Recebidos, Tratados e Transitados (2014-2019)						
Ano	2019(**)	2018(*)	2017(*)	2016(*)	2015(*)	2014(*)
COS em análise transitados de ano anterior (X)	272	260	247	197	95	71
COS Entrados (Y)	58	60	112	186	73	43
Total de Processos (A) = (X) + (Y)	<b>318</b>	<b>307</b>	<b>309</b>	<b>281</b>	<b>144</b>	<b>109</b>
P.A. Tratados (B)	46	47	62	84	49	38
P.A. Disseminados PGR	27	25	35	74	20	33
P.A. Armazenados	5	7	10	10	25	5
P.A. Transitados para o ano seguinte (A-B)	<b>272</b>	<b>260</b>	<b>247</b>	<b>197</b>	<b>95</b>	<b>71</b>
Disseminações espontâneas	22	7	27	38	2	4

**Gráfico 6 : COS recebidas, tratadas e transitadas**



Considerando o gráfico 6, e na base de uma análise comparativa das variáveis consideradas nestes anos, permite dizer que em média continua a entrar na UIF 90 COS/ano, desconsiderando o empolamento verificado em 2016, cuja justificação foi referida nos relatórios anteriores;

Apesar do aumento dos processos transitados a avaliação da realização das análises das COS tratadas é positiva, na medida em que como aconteceu nos anos de 2017, 2018 e 2019, não foi muito diferente, se levada em consideração que o processo de Avaliação Mutua foi coordenada pela UIF, no qual foram implicados todos os poucos técnicos da UIF, com repercussão naquilo que foi o resultado da atividade operacional da UIF.

Com relação ao ponto 3 acima de referir que o Sr. PGR, enquanto entidade destinatária dos RAF da UIF tem sido informado por ofício sobre o tratamento dispensado aos Relatório recebidos.

Tais informações são fundamentais porque adicionalmente, propicia informações sobre os procedimentos adotados pelo destinatário dos RAF e outrossim é um importante instrumento para avaliar a efetiva contribuição dos RAF para os trabalhos de investigação e, conseqüentemente, para o aperfeiçoamento do trabalho de inteligência financeira.

Para além da confirmação do recebimento das comunicações recebidas, o que caracteriza um feedback para os comunicantes, a UIF promove encontros presenciais, reuniões com os *compliance officer* e participações em *workshops* e seminários.

Em 2019, esses eventos contaram com as participações dos representantes de entidades sujeitas conforme se pode constatar nas tabelas abaixo.

Não podemos deixar de reconhecer que o aumento da eficiência do sistema de prevenção e combate à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo (PLC/FT) também requer a realização de análises e apresentação de informações, aos órgãos supervisores reguladores, sobre as comunicações recebidas das instituições por eles reguladas e fiscalizadas (feedback para os órgãos reguladores), assim, foram partilhadas informações que centraram – se sobre os números de COS recebidos e acompanhados de sugestões acerca dos principais pontos que poderiam ser melhorados.

### **2.3.1.2** *Principais indícios de lavagem de capitais e de financiamento de terrorismo*

A cartografia das comunicações de operações suspeitas (COS) recebidas das entidades sujeitas durante o ano de 2019, apresenta as principais características de tipologias mais comuns da atividade de LC/FT, a saber:

- Repartição de uma soma avultada de dinheiro em pequenas quantias, por forma a não atrair a atenção e de evitar que os limites estabelecidos sejam ultrapassados com objetivo de fazer a colocação de fundos em numerário no sistema bancário;
- Movimentos cambiais seguidos de levantamentos susceptíveis de serem posteriormente introduzidos no circuito cambial informal;
- Falsificação de documentos - sobrevalorização ou subvalorização do valor real do produto com objetivo de liquidar menos impostos e taxas;
- Movimentação de recursos aparentemente incompatíveis com a capacidade económico-financeira de pessoas físicas e jurídicas;
- Depósitos/Levantamentos de montantes elevados correspondentes em curto espaço de tempo, e sem motivo aparente legal;
- Depósitos em divisas - na conta bancária seguidos de levantamentos dos montantes correspondentes em ECV;
- Transporte Físico de Divisas - com utilização de terceiros para transporte físico transfronteiriço ou sem a devida declaração e apresentação de documentos que justificam as operações cambiais;
- Utilização de contas recetoras ou trampolim de terceiros com seu consentimento, para receber e realizar transferências;
- Aluguer/Prestação de serviço - utilização de contrato de fachada de aluguer ou prestação de serviço para movimentação e circulação de divisas;
- Transferências bancárias via eletrónica em montantes elevados, num curto espaço de tempo e sem um motivo legal aparente;
- Cliente não esta disposto a fornecer informações básicas quando solicitados; a informação fornecida é insuficiente ou falsa;

- Transferência regular de fundos sob forma de apoio familiar pelo mesmo cliente para o mesmo destinatário.

### 2.3.1.3 Acusações e Condenações

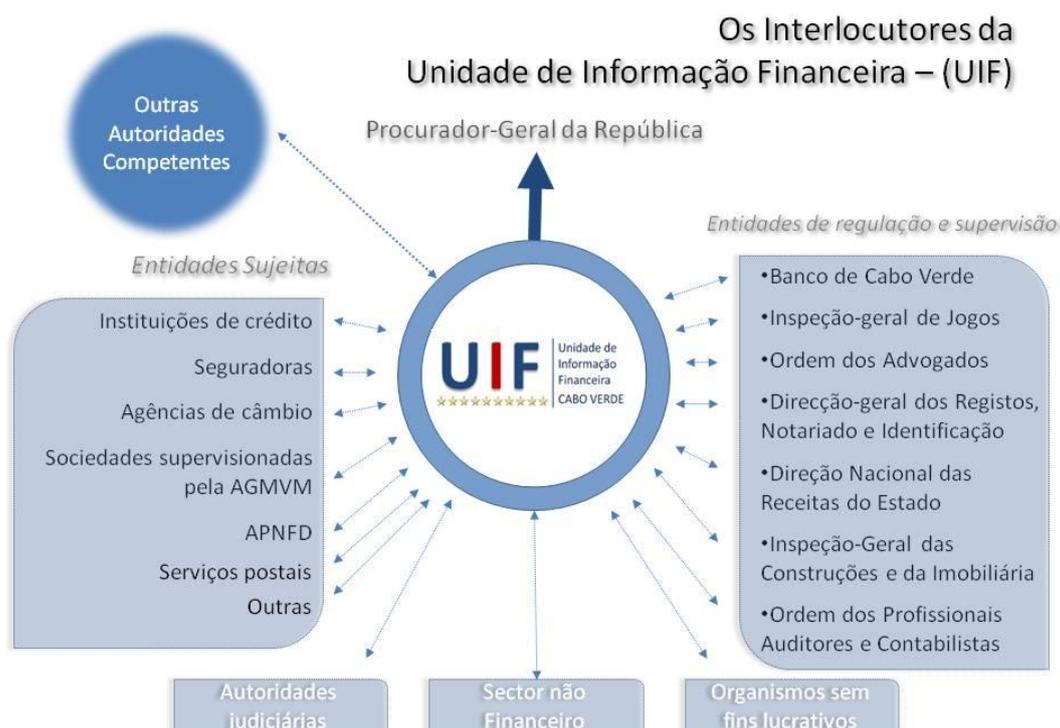
Como mencionado acima, os RAF produzidos pela UIF são disseminados ao Sr. PGR, porém não foi possível até ao momento obter o número de casos relacionados à LC/FT que foram encaminhados para o processo judicial e os registos de condenações havidas ou não, por forma a permitir medir a eficiência do sistema de LC/FT.

## 3. COOPERAÇÃO E APOIO

### 3.1 Cooperação nacional

A cooperação e a troca de informações com autoridades nacionais são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo.

A UIF coopera com as seguintes entidades nacionais, como sintetiza o diagrama abaixo:



**Diagrama 3 : Interlocutores da Unidade de Informação Financeira**

#### 3.1.1 Assinatura de Memorandos de Entendimento (MOU)

A UIF tem reforçado e ampliado a sua rede de cooperação com Unidades de Inteligência Financeiras (UIF) de diversos países, em especial na troca de informações, intercâmbio de experiências e capacitação de colaboradores.

Em anos anteriores, assinou MOU com 23 países. Durante o ano de 2019, assinou MOU com as UIF de Macau, Comores e da Guiné Equatorial, de forma a reforçar a cooperação com aqueles países, perfazendo um total de 26 países.

### 3.1.2 Protocolos

Bastante positiva afigura – se dizer que os protocolos já firmados com a PJ, DRNE, BCV, têm facilitado a troca de informações, partilha de conhecimentos e equipamentos, como salas de formações equipadas e técnicos para ministrar formações. De realçar que das 22 Câmaras Municipais do país, apenas a Câmara Municipal da Praia não firmou nenhum protocolo com a UIF.

### 3.1.3 Encontros realizados

Com a finalidade de promover a troca de informação, em 2019, foram realizadas diversas reuniões de trabalho com grupos parceiros, nomeadamente Grupo de Trabalho de Crimes Financeiros, **Compliance**, Pontos Focais e Grupo de Trabalho da Avaliação Nacional de Risco. Ao longo do ano, igualmente foram realizadas ações de capacitação, encontros de reflexões com entidades diversas em que foram abordados vários assuntos, a fim de esclarecer, orientar e reforçar essas entidades, designadamente com os seguintes:

#### Pontos Focais

Durante esses encontros com os pontos focais foram abordadas questões relacionadas com as consequências negativas da lavagem de capitais e o financiamento do terrorismo, discutidas as eventuais áreas de colaboração, principalmente partilha de informações, compilação de dados estatísticos a fim de melhorar a coerência e comparabilidade nacional sobre os crimes e o que tem sido feito para o cumprimento do estabelecido pela lei de LC/FT republicada e as dificuldades enfrentadas que os impossibilitam cumprir a lei de LC/FT.

No que se refere a implementação do Plano de ação Avaliação Nacional de Riscos de LC/FT em fase de cumprimento, foram os serviços exortados da necessidade de elaborarem os indicadores suspeitos de crime de LC/FT, designadamente os Serviços das Alfândegas, com vista a apoiar-los na identificação de operações suspeitas e comunicar à UIF sempre que suspeitem. Partilha de informações sobre a Avaliação Mutua em curso e a preparação da defesa do face to face sobre a Avaliação Mutua, designadamente sobre os *drafts* remetidos pelo GIABA.

#### Compliance officer:

Para estabelecer boas relações entre a UIF e os *Compliances* fez –se vários encontros com vista a melhoria da comunicação das operações suspeitas (COS) de LC/FT e o reconhecimento da importância e do papel dos Compliance na prevenção e combate ao crime de LC/FT e a organização da classe a nível nacional e internacional, que deve passar pela criação de um Fórum dos Compliance em Cabo Verde.

Igualmente foi reforçada que devem continuar a ter muita atenção sobre a lista das Nações Unidas de Países com as jurisdições considerados de alto risco e as respetivas sanções consideradas de risco de LC/FT (lista GAFI).

Afigura –se importante dizer que a UIF de forma muito cautelosa tem informado de tem sido dada continuidade as suspeitas indiciadas nas COS recebidas das entidades sujeitas, em função do risco vem procedendo à análise e disseminação do RAF junto do PGR.

#### Grupo de Trabalho sobre Crimes Financeiros (GTCF)

Com este grupo os encontros permitiram reforçar a capacidade dos atores, bem como encontrar a melhor forma de prevenir e combater a lavagem de capitais e o financiamento do terrorismo, informar sobre os perigos da radicalização e do extremismo violento na nossa região e reforçar as boas relações entre a UIF e os serviços representados neste grupo. Da análise da tabela que segue destaca – se pela sua importância outros encontros que a UIF realizou com outras instituições, para abordagem de assuntos diversos

**Tabela 9: Encontros realizados entre a UIF e outras instituições**

Entidade	Mês	Assunto
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Janeiro	Preparação da semana de trabalhos
Coordenadora Sénior ONUDC	Janeiro	Planificação das atividades de cooperação para 2019
PACED	Janeiro	Encontro de conhecimento, partilha de experiência e boas práticas-prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, LC e crime organizado
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Fevereiro	Preparação da semana de trabalhos
Missão Banco Africano de Desenvolvimento	Fevereiro	Preparação do documento estratégico do país
Equipa da PJ	Março	Preparação para iniciar execução do projeto de formação financiado pelo GIABA
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Mai	Preparação da semana de trabalhos
Peritos Projet EU-Expertise France OCWAR M	Junho	Projet EU-Expertise France OCWAR M
NOSI	Julho	Website e portal
NOSi	Julho	Website e portal
PACED	Julho	Entrevista de Avaliação
Equipa da OTA / Tesouro Americano	Julho	Preparação da semana de trabalhos
Consultores EY	Julho	Abordar a temática resposta a uma eventual avaliação mútua menos conseguida
Consultor do FMI	Agosto	Assistência técnica fortalecimento da capacidade de inteligência e investigação a DNRE
Vice primeiro Ministro e Ministro das Finanças	Agosto	Avaliação Mútua de Cabo Verde
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Setembro	Preparação da semana de trabalhos
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Outubro	Preparação da semana de trabalhos
Ministério das Finanças	Outubro	Priorização das ODS
Técnicos da UIF Guiné Bissau -	Novembro	Troca de experiência sobre Avaliação Mútua ( 26 a 28)

Técnicos da Administração Pública	Dezembro	Provas para recrutamento de três técnicos pessoal UIF
Equipa do Departamento do Tesouro Americano	Dezembro	Preparação da semana de trabalhos
Técnicos UIF de São Tomé e Príncipe	Dezembro	Troca de experiência sobre ANR ( de 6 a 11)

Fonte: GAS

Considera – se que o trabalho foi realizado com sucesso, tendo em conta que foi cumprida a maior parte das metas estabelecidas no Plano de Ação para este ano, prevendo – se continuar para o próximo ano.

### 3.1.4 Avaliação mutua

Cabo Verde foi submetido à segunda ronda de Avaliação Mútua, com vista a verificar o seu nível de conformidade com as normas internacionais aceitáveis em matéria da luta contra a LC/FT, mais especificamente com as 40 Recomendações do GAFI contra a LC/FT e a proliferação de armas, e com os 11 resultados imediatos que visam avaliar a eficácia do sistema LLC/CFT em vigor.

Deve ser ressaltado que a coordenação do processo de Avaliação esteve a cargo da Unidade de Informação Financeira e desta feita procedeu – se ao acompanhamento de todo o processo avaliativo, nas suas diferentes etapas, por forma a garantir a envolvimento e a coordenação entre as diferentes entidades com competências nesses domínios e envio de informações e documentos diversos solicitados pelo secretariado do GIABA.

O Relatório da Avaliação Mutua adotado na Plenária do GIABA em maio está publicado no *site* do GIABA ([www.giaba.org](http://www.giaba.org)) e apresenta um resumo das medidas de LBC/CFT em vigor em Cabo Verde à data da visita no terreno (27 de novembro a 13 de dezembro de 2017), e analisa o nível de conformidade com as 40 Recomendações do GAFI, o nível de eficácia do seu sistema de LBC/CFT e faz recomendações sobre como o sistema pode ser reforçado.

### 3.1.5 Avaliação Nacional de Risco

Vale dizer que Cabo Verde concluiu a sua primeira Avaliação Nacional do Risco (ANR) no início de novembro de 2017, em cumprimento da Recomendação n.º 1 do GAFI e neste sentido as atividades foram planeadas em função dos resultados obtidos, ou seja de acordo com os riscos por sector de atividades apurados.

Desde 2018, começou a ser implementado, pela primeira vez, PA/2018 - 2020, elaborado com apoio (diretamente) de 36 entidades públicas e privadas, 29 serviços com o total de 56 participantes, para garantir que os riscos identificados sejam efetivamente mitigado e se que reflete os principais riscos de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo (LC/FT) que o país enfrenta e identificou as principais vulnerabilidades associadas ao LC/FT.

Por forma a obter os melhores resultados no horizonte 2020, designadamente a mitigação dos riscos identificados no RANR, foi fortemente recomendado o

engajamento de todas as partes envolvidas e a alocação de recursos necessários para a implementação do referido Plano de Ação.

Neste sentido, a UIF continuou a coordenar o processo de implementação do Plano de Ação realizando vários encontros com as entidades de regulação e supervisão, designadamente a IGCI, IGJ, DRNE, Direção Geral das Alfandega, OPACC, Plataforma das ONG e Ordem dos Advogados, prestando apoio substancial para capacitação dessas entidades rumo à implementação efetiva do referido Plano de Ação.

A UIF enquanto coordenador do ANR, com apoio financeiro do GIABA organizou dois ateliers com todos os responsáveis dos serviços que direta e indiretamente participaram no processo de ANR e avaliar do PA, com o intuito de conhecer os resultados conseguidos, os constrangimentos que impediram a implementação das atividades programadas, agir em busca dos novos patamares desejados, estabelecer ações corretivas, angariar mais meios para a sua execução.

De um modo geral, houve muitas melhorias no que se refere à compreensão, apropriação das normas e dos padrões internacionais de LC/FT, mas apesar desta melhoria as necessidades ainda persistem.

### 3.2 Cooperação internacional

Com vista a melhorar a eficiência e eficácia no combate aos crimes de LC/FT, a UIF continua apostando no reforço da cooperação com entidades internacionais congêneres, e com outras envolvidas na prevenção e combate a esses crimes.

Ao longo do ano, cooperou com entidades internacionais congêneres, facultando e solicitando a essas entidades informações relativas à prática dos crimes de LC/FT.

Participou em diversas atividades dos grupos internacionais, que permitiu o estreitamento de relações e a troca de experiências com outros países mais experimentados nessas matérias.

Além disso, a UIF ampliou ainda mais a cooperação com as Unidades de Inteligência Financeiras (UIF) da Guine Bissau e de S. Tome e Príncipe, em especial no intercâmbio de experiências e capacitação de seus funcionários na nossa sede.



### 3.2.1 Grupo de Egmont<sup>1</sup>

O Grupo Egmont, organismo internacional que congrega várias UIF do Mundo, permite troca de informações através de uma web secure, formações, partilha de experiências, conhecer as técnicas e tipologias dos crimes conexos a LC/FT e as estas próprias, as eventuais soluções e mecanismos de prevenção.

A UIF de Cabo Verde é membro de pleno direito deste Grupo *Egmont*, desde fevereiro de 2017 o que representa uma grande conquista para o país, uma vez que pode cooperar com as suas homólogas estrangeiras, utilizando os mais modernos mecanismos de troca de informação, como o *Egmont Secure Web*. Na qualidade de membro do Grupo, anualmente o país deve pagar uma quota no valor aproximado de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e tem cumprido com essa obrigação estatutária.

Neste sentido, a UIF participou ativamente das reuniões plenárias, e das atividades dos grupos de trabalho temáticos durante a 27ª Sessão Plenária do Grupo Egmont, Haia, Países Baixos, 1-5 de julho de 2019.

Também de destacar a participação da UIF na elaboração do recenseamento bienal 2019 do Grupo Egmont.

#### **Constrangimentos**

Ao longo desses anos deparou – se com algumas situações que dificultam ou impedem a troca de informações, designadamente barreiras linguísticas que traduz essencialmente na comunicação que tem de ser em inglês, recebimento dos pedidos em inglês, entrega intempestiva e, por vezes, falta de resposta aos nossos pedidos de informação. Apesar de haver estes constrangimentos a UIF conseguiu fazer 22 disseminações espontâneas em inglês como acima referido.

### 3.2.2 GIABA

O GIABA é uma instituição intergovernamental com um duplo mandato - de instituição especializada da CEDEAO e de um organismo regional do tipo GAFI (ORTG). Trata-se de um grupo de Estados membros, com um Secretariado permanente a gerir a organização e a coordenar a implementação das suas decisões, a prestar assistência técnica e a monitorar a conformidade. A Instituição é membro da rede global de LBC / CFT coordenada pelo GAFI.

Semestralmente, no âmbito das suas competências, o GIABA reúne-se em plenária para fazer o seguimento da avaliação mútua dos Estados Membros, para analisar os progressos realizados pelos países em relação à conformidade e eficácia com as recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI), nas matérias de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo.

Nas reuniões plenárias participam os observadores, como ONUDC, Banco Mundial, FMI, União Europeia, França, Banco Africano de Desenvolvimento, BCEAO.

---

<sup>1</sup> [www.egmontgroup.org](http://www.egmontgroup.org)

Em 2019, a UIF participou nas seguintes atividades realizadas pelo GIABA, na qualidade de membro e correspondente nacional deste Grupo:

**Tabela 10: Participação em atividades estatutárias do GIABA**

<b>Evento</b>	<b>Mês</b>	<b>Local</b>
30ª Reunião Plenária da Comissão Técnica	Maio	Guiné Conacry
Comité Técnico do Projeto "Reforço das Capacidades de luta contra lavagem de capitais na África Ocidental" (SAMWA)	Maio	Guiné Conacry
31ª reunião plenária do GIABA e na 19ª reunião do comité ministerial	Novembro	Saly Dakar

Fonte: GAS



Fonte: Plenária do Giaba

De realçar que na Plenária do mês de maio, o Relatório de Avaliação Mutua do país foi apreciado e aprovado.

Importa salientar que na qualidade de correspondente nacional, ao longo deste ano, a UIF recolheu informações junto de diversas instituições nacionais, respondeu aos questionários remetidos pelo GIABA e prestou apoios logísticos ao pessoal técnico, avaliadores e consultores que se deslocaram a Cabo Verde em missão de serviço. Ainda, remeteu às instituições nacionais convites para participação em diversas ações de formação/*workshops* organizadas pelo GIABA.



Fonte: Plenária e Formação dos Reguladores do BCV & IGCI

A tabela 11 evidencia os encontros agendados no âmbito de missões realizadas ao país.

**Tabela 11: Missões do GIABA a Cabo Verde**

Evento	Mês	Local
Visita de peritos - Projet EU-Expertise France OCWAR M-Levantamento de necessidades para implementação do projeto OCWAR	05-07 junho	Praia
Missão perito do GIABA-estudo tipologia sobre tráfico de pessoas e migrantes-09 -12 junho 2019	10-11 junho	Praia
Visita para Avaliação da informação sobre Beneficiário Efetivo e estrutura de recuperação de ativos nos Estados membros do GIABA para fins de ABC/CFT	05-09 agosto	Praia
Missão de avaliação a meio percurso s/ a implementação do plano estratégico 2016 - 2020 do GIABA	26-29 agosto	Praia



Fonte: Plenária do Giaba

#### ✚ Outros

- **Visita de Advocacy**

Em conformidade com a decisão da Plenária do GIABA foi realizada uma visita de *advocacy* à Guine Bissau e a UIF foi convidada a juntar-se a esta visita.



Fonte: Missão de alto nível Guine Bissau

- **Seminário Regional Conjunto do BAD/GIABA sobre Fluxos Financeiros Ilícitos de África para Parlamentares Lusófonos em África - Saly, Senegal, 27-30 de maio de 2019**

O Grupo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) através do Instituto Africano de Desenvolvimento, em colaboração com o Grupo intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA), organizou um seminário de sensibilização para parlamentares africanos de língua portuguesa sobre a questão do combate aos fluxos financeiros ilícitos (FFI) de África.

O principal objetivo deste seminário foi sensibilizar os parlamentares para os desafios da governação associados à questão dos fluxos financeiros ilícitos e exortá-los a usar o seu potencial de influência no cumprimento da sua missão de fiscalizar e controlar a ação do governo para reforçar a transparência pública.

Para além da necessidade de implementar as principais recomendações do Grupo de Alto Nível sobre as IFF adotadas em 2015 (Relatório *Thabo MBEKI*), o trabalho centrou-se também nos papéis e responsabilidades dos parlamentares na organização e enquadramento legal das atividades económicas, tendo em conta os riscos das IFF relacionados com a elevada prevalência do setor informal no continente, bem como assegurando que as conclusões do Relatório *Thabo MBEKI* são traduzidas em leis que tornam as respostas dos países aos problemas das IFF sólidas e relevantes.

- **Fórum Consultivo sobre o Fortalecimento da Governação Empresarial e do Investimento Financeiro através da Promoção de Práticas Robustas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo na África Ocidental, Lomé, Togo, 26-28 de junho de 2019**

O GIABA, em colaboração com a *Meridiam Infrastructure* e a República do Togo, organizou um fórum consultivo sobre o reforço da governação empresarial e dos investimentos financeiros através da promoção de práticas sólidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo na África Ocidental.

Concretamente, o fórum visou: (i) promover o ALC/CFT na África Ocidental; (ii) sensibilizar e mobilizar os intervenientes e as partes interessadas para a aplicação eficaz e eficiente das normas internacionais AML/CFT, bem como para o respeito da transparência e das regras de governação empresarial; (iii) criar uma plataforma de intercâmbio, sensibilização e formação dos intervenientes públicos e privados sobre questões emergentes na África Ocidental; (iv) salientar os riscos, tendências e vulnerabilidades dos crimes de BC/FT; e (v) recomendar ações concertadas com as autoridades públicas e os parceiros privados sobre a questão do combate à BC/FT e crimes conexos na África Ocidental.

### 3.2.3 Projeto SAMWA

Na sequência do acordo assinado entre o GIABA e a União Europeia, no âmbito do 10º FED, destinado ao reforço das capacidades de luta contra a LC na África Ocidental (Projeto SAMWA), o GIABA aprovou um financiamento de 56.700 euros destinado a financiar várias ações de formação em Cabo Verde, sobre o “Reforço das Capacidades de Luta Contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental”.

Neste sentido, a UIF em concertação com a direção da PJ, canalizou esta verba para o Centro de formação da Polícia Judiciária que ministrou as referidas ações de formação para os níveis 1, 2 e 3, que visaram essencialmente reforço da capacitação dos diversos atores envolvidos na prevenção e repressão dos fenómenos relacionados com LC/FT. Os formadores contratados foram os quatro que participaram da formação dos formadores, organizada pelo GIABA, no âmbito deste projeto também.



Assim, nos três níveis temos 63 (sessenta e três) formandos, conforme a tabela 15 que se segue.

**Tabela 12 : Total dos Formandos nos três níveis**

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>INSCRITOS</b>
Conselho Superior de Magistratura Judicial e Procuradoria Geral da Republica	13
Polícia Judiciaria	23
UIF	3
Direção de Estrangeiros e Fronteiras	5
Polícia Nacional	1
Gabinete de Recuperação de Bens	2
Direção Nacional de Receitas do Estado	1
Direção Geral do Património da Contratação Publica	2
Direção Geral dos Registos Notariados e Identificação	5
Comando Nacional da Guarda Fiscal	4
Direção Geral das Alfandegas	4
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>

Fonte: PJ

### **3.2.4 GAFI/FATF<sup>2</sup>**

O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), criado em 1989, é um organismo intergovernamental independente que elabora e promove políticas para proteger o sistema financeiro da lavagem de capitais, do financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

A UIF não participou neste exercício nas reuniões da Plenária do GAFI na medida em que o GIABA tem convidado os países respeitando o princípio da rotatividade devido ao número limitado de lugares cedido por GAFI.

### **3.2.5 PACED**

No âmbito da iniciativa de Governação da União Europeia com PALOP e Timor-Leste, foi concebido o Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito (PACED) financiado pela União Europeia e pelo Instituto Camões I.P cujo objetivo consiste em melhorar capacidade dos PALOP e Timor-Leste para prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, lavagem de capitais e a criminalidade organizada, especialmente o tráfico de estupefacientes, cujo término foi adiado para 2020.

Na qualidade de ponto focal, a UIF tem sempre que solicitado participado em ações realizadas pelo PACED. Desta feita, conforme o convite recebido a UIF participou no III encontro dos magistrados do Ministério Público dos PALOP e Timor-Leste, que visou partilhar boas práticas em recuperação de ativos e perdas de bens provenientes da atividade criminosas, bem assim criar e socializar mecanismos legais para que os criminosos não usufruam impunemente de lucros ou dividendos provenientes de atividades ilícitas.

### **3.2.6 Departamento do Tesouro Americano**

No quadro do programa de assistência técnica internacional com o Escritório de Assistência Técnica (OTA) do Departamento do Tesouro Americano, cujo objetivo foi concebido para prestar consultoria por peritos americanos, a fim de se desenvolver um regime de luta contra a LC/FT, desenvolver o enquadramento jurídico,

<sup>2</sup> [www.fatf-gafi.org](http://www.fatf-gafi.org)

operacionalização da UIF e capacitação de partes interessadas na prevenção e na aplicação da lei anti LC/FT foram realizadas varias atividades.

O Grupo de Trabalho de Crimes Financeiros que na sequência desse protocolo foi criado na Praia (GTFCF), com representantes de diversas instituições, designadamente da PGR, BCV, DGRNI, GRA, DEF, DGPRS, DGVS, Alfândegas, DNRE, IGJ, IGAE, IGCI e UIF, sendo a UIF o ponto focal do projeto, reuniu várias vezes e na presença dos assessores da OTA, nos termos acordados com a referida Diretora da OTA.

Na sequência do Plano de Ação acordado os assessores fizeram várias visitas a Cabo Verde e tiveram encontros vários com a Diretora e os analistas da UIF, com o Sr. Procurador-Geral da Republica, com os magistrados do DCAP, a PJ, GRA, GAB, DGA e a DEF para a devida implementação da lei de LC/FT, como se constata na tabela 16.

De realçar que as entidades de regulação e supervisão das entidades não financeiras, designadamente o IGAE, IGCI e IGJ, no quadro desta assistência beneficiaram da visita regular dos assessores com o objetivo de cumprirem com as melhores práticas internacionais de supervisão regulatória, auxiliando na prevenção e deteção de crimes financeiros e, mais especificamente, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Realça-se, ainda, que a UIF organizou três (3) ações de formação que a referida equipa ministrou para diversas instituições, ocorridas na cidade da Praia e na sede da UIF, Essas formações foram essencialmente sobre a Recuperação e Perda de Ativos, que visa diagnosticar os impedimentos que existem a nível prático em Cabo Verde e Workshop sobre prevenção a LC/FT - com entidades sujeitas do setor imobiliário.

De ponto de vista técnico e operacional é importante reconhecer o papel dessa assistência técnica no reforço da capacidade para corrigir as deficiências identificadas e a implementação de medidas de LC/FT em Cabo Verde.

#### 4. ACÇÕES DE CAPACITAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO

No âmbito das suas atribuições, a UIF tem intensificada as suas atividades de sensibilização e educação em matéria de prevenção e combate aos crimes de LC/FT, recebendo e promovendo diversas ações por meio de cursos, palestras e seminários que propiciaram a capacitação do seu quadro funcional e dos diversos actores a nível nacional.

Nesta perspectiva, foram programadas e ministradas 12 ações, entre formações e workshop de sensibilização, num total de **78H 30 mn** e beneficiadas diretamente **207** participantes, abrangendo as Ilhas de Santiago, São Vicente, Boavista, Maio, Sto Antão e Sal. Em termos de público-alvo, participaram as entidades sujeitas, regulação e supervisão, e profissionais da ordem de engenheiros e arquitectos.

De realçar, que no ano em relevo, em termos estatístico sobre a questão do género, tivemos uma participação feminina de 95 e masculina de 50.



**Tabela 13 : Resumo das Formações/workshops/seminários realizados e ministrados pela UIF (2013/2019)**

ANO	N. de Atividades	N.º Total Anual Participantes	Total Hora Anual
2013	6	224	156
2014	20	549	104,8
2015	24	1704	359,8
2016	9	274	45,3
2017	15	642	75
2018	7	154	46
2019	12	207	78,3
TOTAL Geral		<b>3754</b>	<b>865,2</b>

Fonte:GPC

Tendo em conta os novos desafios relacionados com as exigências internacionais, é de extrema importância continuar a manter as entidades sujeitas informadas e sensibilizadas, assim como o público em geral de forma a continuarem reconhecendo as consequências desses crimes e adotando adequadamente medidas que lhes permita prevenir LC/FT.

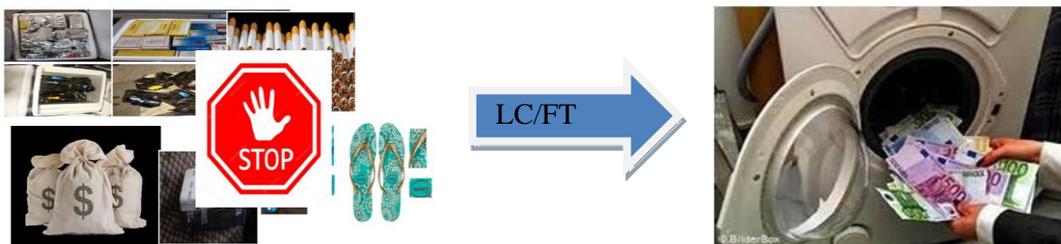
- **Seminário sobre o Contrabando e falsificação produtos como crime antecedente `a Lavagem de capitais e financiamento do terrorismo**

Em seus esforços contínuos para reforçar a parceria com as entidades de regulação e supervisão a UIF, em estreita colaboração com a IGAE, organizou um seminário de capacitação que visou sensibilizar os participantes sobre os perigos, as consequências da contrafação, da falsificação, do tráfico ilícito de produtos e bens falsificados, assim como a ligação destes crimes com a lavagem de capitais e o financiamento do terrorismo.

Contou com a presença da Sra. Coordenadora Sénior da ONUDC em Cabo Verde e da participação dos Senhores Assessores do Tesouro Americano e da representante da *Trademark and Patent Attonney – Iventa Internacional*.



Este seminário além de mostrar a dimensão e as consequências do problema, os participantes apontaram uma série de medidas concretas para criar ou fortalecer instrumentos conjuntos para enfrentar o problema do contrabando que é um crime que provoca prejuízos em diversas áreas, nomeadamente na economia, por enfraquecer empresas que produzem dentro da lei e elimina empregos formais.



## 5. ATIVIDADES DE GESTÃO

A gestão financeira e administrativa da UIF é assegurada através dos seguintes instrumentos:

- 1) O Plano Anual de Atividades;
- 2) Orçamento Anual;
- 3) Relatório Anual de Atividades.

### 5.1 Gestão dos Recursos Humanos

Em 2019, a UIF tinha afeto ao seu quadro de pessoal 9 colaboradores, sendo 01 em comissão de serviço, 06 em regime de contrato a termo, e 03 em regime de destacamento, sendo que um saiu por motivo de saúde. A escassez de recursos humanos, constitui um constrangimento que tem obrigado a grandes esforços de organização interna para incrementar a capacidade de resposta às crescentes e cada vez mais complexas solicitações.

Pode – se dizer sem receio, que neste momento está ainda em curso o processo de recrutamento de dois analistas e de um técnico informático, cujo anúncio do concurso foi publicado em agosto de 2018, esse recrutamento vira reforçar o quadro do pessoal da UIF.

## 5.2 Gestão financeira e patrimonial

### 5.2.1 Orçamento Inicial

- Em 2019, para efeitos de orçamento, a UIF deixou de ser um projeto de investimento e passou a ser classificada como "Serviço e Fundos Autónomos (FSA)" com o código 40.10.15.19. Foi atribuído à UIF um orçamento anual de 20.658.702 CVE. Desse orçamento, e por disposto da Lei da execução orçamental, foi cativado o valor 626.000 CVE, ficando disponível para execução o montante de 20.032.702 CVE.

### Execução orçamental por rubricas

Na tabela 15 apresenta-se a execução do orçamento por rubricas:

**Tabela 14 : Execução Orçamental 2019**

Rubrica Económica	Orçamento Inicial 2019	Cativo Por lei <sup>3</sup>	Orçamento após Cativo	Orçamento Disponível	Executado 2019	Saldo
02.01 - Despesas com o pessoal	17.464.702	0	17.464.702	17.464.702	5.904.587	11.560.115
02.02.01-Aquisição de bens	520.000	104.000	416.000	532.997	367.313	165.684
02.02.01-Aquisições de serviços	2.610.000	522.000	2.088.000	1.966.003	1.321.823	644.180
28-Outras despesas	64.000	0	64.000	69.000	67.652	1.348
03.01 Activos financeiros	0	0	0	0		0
<b>TOTAIS</b>	<b>20.658.702</b>	<b>626.000</b>	<b>20.032.702</b>	<b>20.032.702</b>	<b>7.661.375</b>	<b>12.371.327</b>

## 6. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

### 6.1 Conclusões

Ano a ano a UIF, vem reforçando o relacionamento institucional com todas as entidades públicas e privadas o que tem permitido um apoio eficaz no desempenho das suas funções e aumento da visibilidade do trabalho que está sendo feito para prevenir e combater a LC/FT em Cabo Verde.

Igualmente vem contribuindo para a implementação dos objetivos macro traçados pelo Governo na área do crime organizado, cumprindo em larga medida as recomendações internacionais, registando progressos significativos no domínio da conformidade técnica do seu regime de LC/FT.

<sup>3</sup> nos termos da lei de execução orçamental para 2019

Pese embora o reduzido pessoal, a semelhança dos anos anteriores, a UIF centrou a sua atividade, reforçando a realização daquela que é o seu objeto, ou seja, a receção, análise e difusão da informação referente à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo de forma autónoma.

Espera-se que as informações produzidas no âmbito da UIF agreguem cada vez mais valor ao trabalho desenvolvido, junto do sector financeiro e não financeiro, incrementando o fluxo e a qualidade das comunicações de operações financeiras enviadas a UIF e das entidades de aplicação da lei, pelo alto grau de pertinência dos relatórios de informação financeira produzidos pela UIF, de modo a contribuir para a identificação, monitorização e impedir atividades de natureza criminosa.

Neste exercício, as ações de formação e sensibilização tando das entidades sujeitas e do público em geral foram realizadas as programadas permitindo uma melhor compreensão sobre a dimensão, as fontes dos produtos do crime financeiro os riscos e as autoridades tem aumentado a pro-atividade e eficiência na prevenção e mitigação dos riscos de lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo em Cabo Verde.

Além de programas de formação e conscientização, a UIF se envolveu com programas de informação que ajudaram a conscientizar as entidades sujeitas sobre as consequências negativas da LC/FT em Cabo Verde e sobre a necessidade, por parte dos cidadãos, de apoiar os esforços de LC/FT do Governo.

Cabo Verde neste exercício deu continuidade ao processo de Avaliação Mútua que foi coordenado pela UIF, cujo relatório foi adotado na plenária do GIABA em maio de 2019 e disponível no *site* do GIABA.

Importa referir que, ainda subsiste a falta de uma plataforma para análise de informação, que possibilitará, entre outros, visualizar a relação entre os intervenientes; base de dados de pesquisa; aceleração de procedimentos; distribuição automática e transparente das comunicações de operações suspeitas; produção automática de estatísticas e feedback automática às entidades sujeitas.

No que se refere aos constrangimentos cumpre assinalar que a UIF depara ainda com a insuficiência de recursos humanos e financeiros.

No entanto, acredita – se que a médio prazo e na sequência das medidas em curso que vem sendo implementadas os referidos constrangimentos serão sanados por forma que a UIF seja cada vez mais operacional, eficaz e eficiente.

Vale destacar que o Governo, ciente da gravidade dos crimes relacionados com a lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, tem disponibilizado apoio, à UIF, para que esta instituição continue autónoma, operacional e independente, ajustada as convenções e melhores práticas internacionais, que contribua de forma eficaz na proteção da integridade económico e financeira do país, pilar da estabilidade, do crescimento e desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

## 6.2 Recomendações

Atendendo à situação descrita no presente Relatório e visando a melhoria, as principais medidas que deverão orientar a atividade da UIF é o que abaixo se apresenta de forma resumida para o ano de 2020:

- ✓ Continuar a reforçar a operacionalização da UIF pela via da adoção de um estatuto próprio com uma estrutura remuneratória aprovada que respondam às elevadas exigências da UIF;
- ✓ Dispor de um quadro de pessoal capacitado e estável tendo em conta a especificidade das informações a serem analisadas, pelo que o “recrutamento” de mais técnicos e sua capacitação “permanente” é necessário;
- ✓ Continuar a dedicar -se à receção, análise e disseminação das comunicações operações suspeitas recebidas das entidades sujeitas;
- ✓ Continuar com as campanhas de sensibilização e formação em matéria de prevenção e combate à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo;
- ✓ Acompanhar a elaboração da regulamentação das entidades de regulação e supervisão das APFND, para melhorar a sua eficiência operacional;
- ✓ Impulsionar pela recolha e tratamento de dados estatísticos para que se possa obter informação cada vez mais fiável e útil;
- ✓ Continuar o estabelecimento de mecanismos de cooperação nacional e internacional e identificar novos parceiros e com estes celebrar protocolos de cooperação;
- ✓ Continuar a impulsionar a implementação da Comissão de Coordenação, nos termos do artigo 50 da LLC em vigor;
- ✓ Reforçar a cooperação interna, designadamente através da realização dos encontros periódicos com as diferentes entidades, com o propósito de juntos continuar a combater a criminalidade económica e financeira em Cabo Verde;
- ✓ Acompanhar o processo da implementação das recomendações insertas no RAM;
- ✓ Continuar a acompanhar a implementação do Plano de Ação inserta no RANR;
- ✓ Operacionalizar a web Portal da UIF para recebimento de informações exclusivamente por via do sistema eletrónico, garantindo assim maior celeridade, eficiência e eficácia;
- ✓ Implementar o Sistema Informático *goAML* : a UIF esteve sempre engajada na aquisição e implementação desta plataforma tecnológica de tratamento de informação para Unidades de Inteligência Financeira, desenvolvida pela UNODC, mas infelizmente não resultou por ser muito caro, mas urge ter este sistema que tem ambiente e recursos de fácil utilização, com funcionalidade modular que permite aos utilizadores acederem a uma diversidade de dados.
- ✓ Ter acesso direto as informações disponíveis na plataforma dos serviços do Estado através da celebração de protocolos de cooperação com as entidades nacionais relevantes;

- ✓ Fortalecer as relações estratégicas para identificação conjunta de ameaças e vulnerabilidades em matéria de LC/FT;
- ✓ Realizar atividades para melhorar os dados estatísticos disponíveis para publicação, de modo que deles se possa retirar informação cada vez mais útil.
- ✓ Realizar ações de retroalimentação com as entidades sujeitas;
- ✓ Participar nas plenárias do GIABA, Gafi e do Grupo Egmont de forma regular;
- ✓ Realizar *study tours*, para promover a troca de experiências com as UIF congéneres, designadamente no domínio da análise estratégica e de prevenção e combate a LC/FT.

Diretora da UIF

---

EDELFRIDE BARBOSA ALMEIDA